



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.035

Referendar as Provisões CEPE nº 025/2006 e nº 028/2006, que alteraram o horário das aulas, **campus** Ouro Preto.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 260ª reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ampliar o período de almoço para o corpo discente e de haver uma melhor distribuição de horário para o desenvolvimento das atividades acadêmicas

RESOLVE:

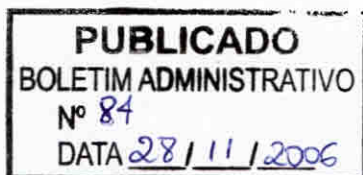
Art. 1º Referendar as Provisões CEPE nº 025/2006, de 23 de outubro, e nº 028/2006, de 06 de novembro, que alteraram, **ad referendum** deste Conselho, o horário das aulas dos turnos matutino e vespertino, **campus** Ouro Preto, desta Universidade, da seguinte forma:

1º horário matutino – das 7h30min às 8h20min
2º horário matutino – das 8h20min às 9h10min
3º horário matutino – das 9h20min às 10h10min
4º horário matutino – das 10h10min às 11 horas
5º horário matutino – das 11h10min às 12 horas
6º horário matutino – das 12 horas às 12h50min

1º horário vespertino – das 13h30min às 14h20min
2º horário vespertino – das 14h20min às 15h10min
3º horário vespertino – das 15h20min às 16h10min
4º horário vespertino – das 16h10min às 17 horas
5º horário vespertino – das 17h10min às 18 horas
6º horário vespertino – das 18 horas às 18h50min

Art. 2º Esta alteração entra em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2006.

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2006.



Prof. João Luiz Martins
Presidente